



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE DECRETO

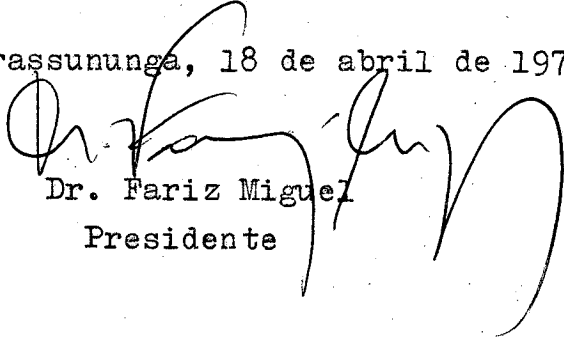
LEGISLATIVO Nº 02/72

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - É conferido ao Excelentíssimo - Senhor Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, DD. Ministro da Educação e Cultura da República Federativa do Brasil, o título de "Cidadão Honorário de Pirassununga".

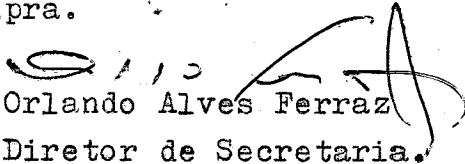
Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

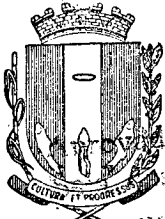
Pirassununga, 18 de abril de 1972.


Dr. Fariz Miguel
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Discutida em 1.ª discussão.
nas Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 1972

Estado de São Paulo

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 1972

Presidente
PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/72

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - É conferido ao Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, DD. Ministro da Educação e Cultura da Republica Federativa do Brasil, o título - de "Cidadão Honorário de Pirassununga".

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1972.

Messias Xavier de Souza
Messias Xavier de Souza

Eliz Manning
Luiz Fernandes
Barbudo
Sergio
Albino
João
Antonio

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 1972
Presidente



Câmara Municipal de Piritassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

JUSTIFICAÇÃO

JARBAS PASSARINHO - Marca na história do Brasil, a presença do homem votado inteiramente para aquilo que há poucos anos era o "sonho do Brasil grande", e que hoje, já é a realidade do Brasil como potência mundial. Sua presença, nos variados escalões que ocupou na vida pública, é a de arquiteto e do forjador dos grandes movimentos.

Quando Ministro do Trabalho, S. Exa., com aquela visão e olhos de lince, promoveu e incentivou as soluções pacíficas entre patrões e assalariados, lembrado de que o Ministério que dignificava com sua presença, era um poderoso órgão pacificador e de cooperação, e não instrumento parcial de - - opressão a nenhum grupo. O jovem Ministro sentia na carne, que todos somos células atuantes do imenso organismo que forma a patria querida por todos nós.

A passos de gigante, promoveu o movimento de amparo a grande empresa, lembrado, certamente, que somente assim poderia o Brasil sair da sub-condição de "carregar os baldes" de uma industria sem expressão e sem a força de ser voltada para a exportação. Assim fazendo, entendia o Ministro Jarbas-Passarinho, que se promovia corajosamente a democratização das empresas, pois, todos que nela operavam, passavam a ser, não só máquinas de trabalhar, mas pessoas integradas e interessadas naquilo que também passava a ser seu, através da participação.

Mas, sobretudo à frente do Ministério da Educação e Cultura, foi que se expandiu no mais largo horizonte para o processo da Revolução, a atuação do Ministro Jarbas Passarinho.

Logo de início, defrontou-se com uma classe jovem e insatisfeita, conturbando a fisionomia do País, e, ciósa de uma reforma do ensino, em termos de realidade nacional.

= CONTINUA -



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

CONTINUANDO

Com sua autoridade e com o brilho invulgar de sua inteligência, o Ministro saiu ao debate, correu o Brasil de norte a sul e soube impor-se pela inteligência, pela retidão de intenções e -- pelo acerto dos planos que anunciava. E a reforma foi tomando contornos de salvadora realidade.

Com a ajuda de mestres como Walnir Chagas, o Ministro promulga o famoso decreto 5.692, reformulando todo o Ensino do 1º e 2º Graus, tornando obrigatório o 1º Grau com oito anos de ensino básico e com mais 3 ou 4 anos de ensino do 2º Grau, já como preparação imediata para a Universidade. Basta ler detidamente esse decreto para sentir o acerto das medidas e de tudo que vem aí preconizado.

Desse modo reduz-se à sua verdadeira expressão o ensino preparatório para os Cursos Superiores, sendo para se esperar que num futuro muito próximo, todas as medidas já postas "adexperimentum" para a Reforma Universitária, sejam também, solidariamente solucionadas, à base de continuidade desse Decreto 5.692.

O Ministro faz o jovem do Brasil sentir que agora, como nunca, pensa o Governo em termos de valorizar o Brasil, dando a maior de suas preocupações para a solução dos problemas estudantis.

E isso, não só no que respeita ao ensino humanista em si, mas a todo ensino desde a obrigatoriedade das aulas de Educação Moral e Civica, Estudos dos Problemas Brasileiros e outros; até ao vital problema da formação de gerações fortes fisicamente, com os Cursos de Educação Física e seus Centros Esportivos, lembrando sempre ainda, do adágio: "Mens sana in corpore sano".

Nesse particular a Campanha da Merenda Escolar recebe de S. Exa. um carinho e preocupações especiais.

Diante do que acima foi dito, nada mais justo e merecido, que Pirassununga pelo seu Poder Público Municipal, confira ao ilustre homem público, o título de Cidadão Pirassununguense.

Pirassunungg, 18 de abril de 1972.

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/72, de autoria do vereador Messias Xavier de Souza, que visa conferir - ao Ministro da Educação Jarbas Gonçalves Passarinho, o título de Cidadão Pirassununguense.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1972.

Membro Nomeado

Francisco Domingos

Membro Nomeado